ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	E S P É C I E	C O N T R O L E
Protocolo Nº 7e725007 / 27/08/2025 DATA: 27/08/2025 _____ *PROTOCOLISTA*	**(x) INDICAÇÃO**	Nº 280 / 2025 LIDO E APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA ____/_____/_____
Autoria: Ver(a). Lucia da AAVC		

A Vereadora que abaixo subscreve, requer após tramitação na forma regimental ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhada ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Senhor Ivaldo Ferreira Lopes, a seguinte Proposição:

Solicitação de redutor de velocidade ou demarcação no asfalto da Avenida Mato Grosso do Sul.

Senhor Presidente. Nobres pares. A presente indicação se justifica em virtude de que a referida avenida em questão é ponto de embarque e desembarque de estudantes, sendo que a ausência de sinalização adequada ou de redutor de velocidade coloca em risco a segurança dos alunos e demais pedestres especialmente crianças e adolescentes. Motoristas que trafegam pela via frequentemente transitam em alta velocidade, o que aumenta as chances de acidentes, especialmente em horários de saída escolar.

A medida proposta visa **reduzir a velocidade dos veículos** e proporcionar **maior segurança no embarque e desembarque dos estudantes**, prevenindo acidentes e promovendo a educação no trânsito.

Fundamentação Legal:

- **Código de Trânsito Brasileiro – Art. 1º, § 2º** : compete ao poder público garantir condições seguras de circulação.
- **Código de Trânsito Brasileiro – Art. 88** : a implantação de sinalização e dispositivos de segurança é obrigatória em locais de grande fluxo de pedestres.

- **Estatuto da Criança e do Adolescente – Art. 4º**: é dever do poder público assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida e à segurança.
  Diante disso, solicito **urgência na execução da medida**, garantindo segurança aos alunos e pedestres que circulam diariamente pelo local.

Ver(a). Lucia da AAVC
Vereador(a) - PP

27 de Agosto de 2025